PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.321/92

Estima a receita e fixa a despesa pública do Município de Juazeiro para o exercício de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, para o exercício de 1993, composto da previsão de receitas do TESOURO MUNICIPAL e de transferencias advindas da União, dos Estados Federados ou de entidades internacionais, estima a RECEITA em Cr$446.464.148.664,00 (quatrocentos e quarenta e seis bilhoẽs, quatrocentos e sessenta e quatro milhoẽs, cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Art.2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos e convênios, na forma da legislação em vigor, segundo as especificaçoẽs do ANEXO I, como vai adiante discriminado.

Art.3º - A DESPESA será realizada segundo discriminação constante dos sub-anexos que integram o ANEXO II e conforme os seguintes desdobramentos:

01. DESPESAS POR FUNÇOẼS DE GOVERNO

01. Legislativa	12.106.061.609,00
02. Judiciária	2.096.700.000,00
03. Administração e Planejamento	120.694.997.850,00
04. Agricultura	10.641.084.083,00
05. Comunicação	4.575.715.596,00
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	270.862.150,00
08. Educação e Cultura....	135.534.036.043,00
10. Habitação e Urbanismo..	35.361.281.846,00
11. Indústria, Comércio e	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

13. Saúde e Saneamento 45.782.539.471,00
15. Assistência e Previdência 25.715.544.974,00
16. Transporte 49.715.544.974,00
SUB-TOTAL 445.964.148.664,00

02. **DESPESA À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTARLIZADA.....**
..... **86.967.217.255,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIAS .. 500.000.000,00

TOTAL533.431.365.919,00

03. **DESPESAS POR ÓRGÃOS**

1. Poder Legislativo
 1.1. Câmara Municipal de Vereadores.....
 12.106.061.609,00
2. Poder Judiciário
 2.2. Procuradoria Geral do Município.....
 2.096.700.000,00
3. Poder Executivo
 3.1. Gabinete do Prefeito
 57.151.183.229,00
 3.2. Secretaria de Administração
 2.364.332.344,00
 3.3. Secretaria de Desenvolvimento de Atividades Econômicas... 1.092.353.851,00
 3.4. Secretaria de Saúde e Atividades Sociais
 55.510.086.977,00
 3.5. Secretaria de Finanças
 24.430.000.000,00
 3.6. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 132.099.772.400,00
 3.8. Secretaria de Serviços Urbanos.....
 31.445.807.312,00
 3.9. Secretaria de Educação e Cultura.....
 128.167.850.942,00
 SUB-TOTAL .. 446.464.148.664,00

04. **DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

04. **DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA** :.....
..... 86.967.217.255,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIAS
..... 500.000.000,00

TOTAL533.431.365.919,00

05. **DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

1. DESPESAS CORRENTES:.... 298.220.992.328,00
1.1. Despesas de Custeio.. 214.726.737.510,00
1.2. Transferências Correntes..... 83.494.254.818,00

2. **DESPESAS DE CAPITAL**.... 147.743.156.336,00
2.1. Investimentos..... 143.141.681.538,00
2.2. Inversoẽs Financeiras.....
2.3. Transferências de Capital
..... 4.601.474.798,00

SUB-TOTAL445.964.148.664,00

06. **DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA** ...
..... 86.967.217.255,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIAS..... 500.000.000,00

TOTAL 533.431.365.919,00

Art.4º - Fica o chefe do POder Executivo autorizado a:

I - Corrigir monetariamente o valor desse Orçamento, de acordo com o IGP (Índice GEral de Preços) fornecido pelo Governo Federal, entre os meses de setembro a dezembro de 1992;

II - Corrigir monetariamente o valor desse Orçamento, de acordo com o IGP (Índice Geral de Preços) fornecido pelo Governo Federal, durante o exercício de 1993;

III - No caso de extinção do IGP (Índice Geral de Preços), será utilizado, para atendimento dos incisos I e II, outro índice do Governo Federal que substitua o anterior;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

IV - Realizar operaçoẽs de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento, utilizando-se dos recursos provenientes do ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) quanto do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art.5º - Fica aprovado o orçamento das administraçoẽs descentralizadas, conforme especificaçoẽs abaixo:

FUNDAÇÃO CENTRO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL/ CEPLA..... 14.270.740.184,00

Receitas Correntes..... 14.063.628.181,00
Receitas de Capital 207.112.003,00
Despesas Correntes..... 14.063.628.181,00
Receitas de Capital 207.112.003,00

CENTRAL DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ CMC..... 324.057.618,00

Receitas Correntes 285.170.706,00
Receitas de Capital 38.986.912,00
Despesas Correntes 291.057.618,00
Despesas de Capital 33.000.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO/VALETUR 281.512.379,00

Receitas Correntes..... 250.221.644,00
Receitas de Capital 30.290.735,00
Despesas Correntes 255.892.379,00
Despesas de Capital 25.892.379,00

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO/ FACJU..... 9.728.492.074,00

Receitas Correntes 7.569.560.000,00
Receitas de Capital 2.158.932.074,00
Despesas Correntes 9.438.492.074,00
Despesas de Capital 290.000.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA PÚBLICA/ SALP 22.951.700.000,00

Receitas Correntes 18.845.242.980,00
Receitas de Capital..... 4.106.457.020,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PMJ

DEspesas Correntes	18.845.242.980,00
Despesas de Capital	4.106.457.020,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE JUAZEIRO/ FECJU	**39.410.715.000,00**
Receitas Correntes	37.046.072.000,00
Receitas de Capital	2.364.643.000,00
Despesas Correntes	39.375.778.000,00
Despesas de Capital	34.937.000,00

Art.6º - O PODER EXECUTIVO adotará as providências necessárias a que os gastos públicos das unidades administrativas se conservem compatíveis com o comportamento da receita, a fim de manter-se o equilíbrio orçamentário limitado a percentuais da receita efetivamente arrecadada.

Art.7º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município